



Lages (SC), 15 de janeiro de 2.024.

À
Prefeitura Municipal de Rio Rufino
Ilustríssimo Sr (a). Presidente da Comissão de Licitações.
Ref.: Tomada de Preços 004/2023

A empresa Construtora Evoluta Ltda., CNPJ 01.703.684/0001-50, neste ato representada pelo seu Administrador Luis Carlos Curtius, CPF 295.073.409-04, residente e domiciliado na cidade de Lages – SC. vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar defesa do Recurso Administrativo em relação à ATA de habilitação da Tomada de Preços 004/2023.

Esta comissão inabilitou a empresa pelo motivo abaixo:

01 – Não atendeu a alínea “j” ao subitem 5.1.4, do Edital. Neste subitem 5.1.4 o Edital nos diz:

5.1.4 - Qualificação técnica:

j) Atestado(s) de capacidade técnica por execução de obra(s) de características semelhantes à obra objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e expedido em nome de responsável técnico da licitante (cujo nome deverá constar da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CAU, referida na alínea “i” acima) e acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico – CAT a que estiver vinculado;

Conforme o Edital solicita que é a “Execução de obra de construção de campo de futebol e vôlei em grama sintética na Localidade de Rio do Tigre”. Este item de campo em grama sintética não há no CREA/SC, existe no sistema do CREA/SC somente “Quadra de Esporte” o sistema CREA/SC não fala em Campo, conforme o enunciado do Edital, a empresa possui esta qualificação técnica-operacional conforme a CAT e o Atestado Técnico em “Execução de Praça de Esporte e de Cultura”.

A empresa apresentou uma CAT com o registro de atestado de “Execução de Praça de Esporte e Cultura” que é de característica semelhantes à obra objeto desta licitação com maior relevância.

Inclusive nesta Tomada de Preços não existe ART do Engenheiro Civil ou Arquiteto que projetou esta Quadra de Esporte, pois, não tem como saber os itens que seriam necessários para comprovar a CAT e o Atestado Técnico neste processo licitatório.

“A Qualificação Técnica-Operacional deveria ser de acordo com as atividades técnicas da ART neste processo licitatório, só que não há ART no processo licitatório”.

Abaixo foto do Atestado Técnico e CAT que a empresa apresentou:



CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA

CNPJ – 01.703.684/0001-50

INSC. MUNICIPAL – 101.837-0





CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA

CNPJ – 01.703.684/0001-50

INSC. MUNICIPAL – 101.837-0



Os documentos da empresa estão de acordo com o objeto do Edital.



CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA

CNPJ – 01.703.684/0001-50

INSC. MUNICIPAL – 101.837-0

Com base no que foi exposto acima, requer que a Comissão Permanente de Licitação admita o presente recurso e torne a empresa habilitada no certame.

Atenciosamente.

CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA.
Luis Carlos Curtius – Sócio Administrador
CPF 295.073.409-04